

A Formação Policial para uma Abordagem mais Humana



Ananda de Souza Mendes¹

¹ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- CPAN

RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir que tipo de educação os policiais militares adquirem em suas escolas de formação e se essas formações tendem a formá-los policiais mais humanos ou autoritários. Evidenciando a dificuldade da polícia militar em incorporar que os direitos humanos trazem garantias constitucionais de efetivação e utilização prática direta das leis que resguardam os direitos de todos, dando a importância no que se refere a obrigação do Estado Democrático de Direito em exigir a sua efetividade, por meio da promoção e proteção. Esse estudo será analisado à luz da Teoria Crítica da sociedade que sempre confrontou com todo regime autoritário de governo, apoiando-se em especial com as contribuições de Theodor Adorno e Max Horkheimer. Para tanto, por meio de uma pesquisa bibliográfica observamos que os direitos humanos são vistos como um empecilho para o trabalho policial e que é necessário que seja implantando no curso de formação dos policiais jovens para que esses futuros policiais cumpram as leis e respeitem os direitos humanos.

Palavras chave: formação policial, direitos humanos, policiais militares

ABSTRACT

This article aims to discuss what kind of education military police acquire in their training schools and whether these training tend to make them more humane or authoritarian police officers. Evidencing the difficulty of the military police in incorporating that human rights bring constitutional guarantees of effectiveness and direct practical use of the laws that safeguard the rights of all, giving importance in terms of the obligation of the Democratic State of Law to demand its effectiveness, through promotion and protection. This study will be analyzed in the light of the Critical Theory of society that has always confronted any authoritarian regime of government, relying in particular on the contributions of Theodor Adorno and Max Horkheimer. To do so, through a bibliographical research, we observed that human rights are seen as an obstacle to police work and that it is necessary to implement it in the training course for young police officers so that these future police officers comply with the laws and respect human rights.

Key Words: police training, human rights, military police

1. INTRODUÇÃO

Não é recente as repercussões na mídia sobre práticas autoritárias exercidas por alguns policiais militares, que ocorrem desde sua abordagem até castigos físicos ou mesmo chegando até a morte.

Diante desse contexto cabe indagar se esses profissionais possuem um processo formação adequado, que seja realmente voltado para o atendimento a comunidade.

Esse trabalho surgiu a partir do interesse em pesquisar que tipo de educação os policiais militares adquirem em suas escolas de formação e se essas formações tendem a formá - los policiais mais humanos ou autoritários.

A temática foi escolhida em decorrência da leitura de Lopes, Ribeiro e Tordoro (2016) que abordam sobre as atitudes e visões acerca dos direitos humanos pelos policiais militares paranaenses, como também foram inseridas discussões de Arruda (2013) que analisa a formação policial, com ênfase nas escolas policiais militares do Brasil e Zavataro (2004) que discute sobre a transição política democrática no Brasil e a manutenção das práticas autoritárias.

A pesquisa será analisada à luz da Teoria Crítica da sociedade que sempre confrontou com todo regime autoritário de governo, apoiando-se em especial com as contribuições de Theodor Adorno e Max Horkheimer.

Horkheimer traz a definição do indivíduo autoritário na obra de ADORNO et al. (1950/1965):

El tema central de la obra es un concepto relativamente nuevo: la aparición de una especie 'antropológica' que denominamos el tipo humano autoritario. A diferencia del fanático de otrora, parece combinar las ideas y la experiencia típicas de una sociedad sobremanera industrializada con ciertas creencias irracionales o antirracionales. Es, a un mismo tiempo, un ser ilustrado y supersticioso, orgulloso de su individualismo y constantemente temeroso de ser diferente a los demás, celoso de su independencia y proclive a someterse ciegamente al poder y a la autoridad. (ADORNO et al. 1950/1965, p. 19).

Esse indivíduo é um tipo novo antropológico que é determinado pela sociedade moderna, sua personalidade se desenvolve de acordo com os estímulos que recebe no meio social em que está inserido.

(LOPES, RIBEIRO e TORDORO, 2016, p.323) trazem a definição de cultura policial: “Diante desse contexto nos atemos a formação dos policiais militares que dentro do contexto que estão inseridos acabam formando sua cultura. É nesse ambiente que é gerada a cultura policial, isto é, o conjunto de valores, crenças e regras informais que orientam o modo como os policiais enxergam o mundo social e o modo como deveriam agir nele.”

Para os autores os direitos humanos tem sido uma questão de interesse tanto política como acadêmica, a contar do momento em que a redemocratização por parte das organizações policiais ocorreu no nosso país.

Conforme ZAVATARO (2004) no princípio da década de 1980, o Brasil saía de um período ditatorial e começava a instaurar as bases para o advento de um regime democrático. Foi um período marcado pelo movimento de “Diretas Já”, pelas eleições diretas para o Executivo estadual, pela promulgação da Constituição de 1988 e pelas eleições diretas para Presidente em 1989.

O autor enfatiza que a Constituição Federal de 1988, promulgada sob a égide dos princípios democráticos veio afirmar os valores que devem nortear o Estado entre outros, a liberdade, a segurança e os valores sociais e individuais e assinala que esses valores devem ser harmonizados dentro do sistema de representação estatal.

Para ZAVATARO (2004, p.1): “[...], os aparelhos repressivos de Estado devem, ao orientar sua conduta, pautar-se pelos princípios democráticos, cujo valor máximo é a dignidade da pessoa humana. “

Constatamos que os aparelhos repressivos do estado mesmo diante das determinações da constituição federal ainda vivem sob a forma e ideologia do período ditatorial, desrespeitando constantemente os direitos consagrados na Magna Carta.

2. METODOLOGIA

Esse trabalho discutir que tipo de educação os policiais militares adquirem em suas escolas de formação e se essas formações tendem a formá - los policiais mais humanos ou autoritários.

Diante disso refletiremos se a formação do policial militar contribui para a efetivação ou não do Estado Democrático de Direito a partir de uma perspectiva Teórico Crítica

Para tanto a abordagem desse artigo é de cunho qualitativo e se utilizou de uma pesquisa bibliográfica para compreendermos como se dá a formação do policial militar no Brasil.

3. UM BREVE APANHADO SOBRE A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL

ZAVATARO (2004) menciona que apesar da inserção democrática na legislação brasileira, a transição democrática no Brasil realizada a partir da década de 70 se deu de forma controlada pelo regime que ditou as normas políticas sendo assim a nascente democracia brasileira não foi capaz de gerar instituições policiais ligadas ao espírito democrático.

Para o autor nos últimos anos houve uma preocupação crescente em se estudar os processos de democratização passaram abarcar não só o estudo dos processos de transição política, mas também dos processos de consolidação política ele também comenta que entender a respeito do processo de transição democrática é importante para compreender os constrangimentos pelos quais passa um país no que tange à sua consolidação e menciona que:

[...] a partir do processo transitório é possível se determinar o grau de democratização alcançado por um determinado Estado, tendo em conta que dele se pode extrair o significado de determinados acordos políticos, os quais permearão as instituições políticas futuras. (ZAVATARO 2004, p.7)

Conforme o autor o processo de abertura política teve seu início no ano de 1974, no governo do General Ernesto Geisel, se estendendo no governo do General João Baptista Figueiredo até 1985, em decorrência disso surgiu uma forte corrente oposicionista ocasionando a efetivação do controle da forma democrática e enfatiza que: “Nada obstante o processo de abertura política ter se desenrolado de maneira controlada pelos militares, pode-se dizer que no final do governo Figueiredo houve uma certa autonomização desse processo, de modo a assumir uma lógica própria”. (ZAVATARO 2004, p.8)

No período exposto os militares perderam o controle sobre o andamento da transição política democrática. ZAVATARO (2004) explana que o período ditatorial foi visto, inclusive pelos detentores do poder político, como um regime transitório e o autor questiona como o regime ditatorial se manteve por tanto tempo no poder.

Para tanto, foi necessário que o regime autoritário se legitimasse, alicerçado sobre a ideologia do crescimento econômico. Tendo em vista os privilégios concedidos pelo regime à elite industrial, num pacto de conformidade, pode-se alegar a duração prolongada da ditadura militar. Por outro lado, os indivíduos também se submeteram ao regime em razão do desenvolvimento econômico.

ZAVATARO (2004) trouxe um estudo atual, realizado pela ONU onde milhares de latino-americanos foram entrevistados a respeito da democracia nesta região e demonstrou que um governo seja democrático ou autoritário, pode se legitimar a partir de uma ideologia

do desenvolvimento econômico. Este estudo constatou que 54,7% dos entrevistados apoiariam um governo autoritário se este pudesse resolver os problemas econômicos.

O autor menciona que no período compreendido entre 1968 a 1974, conhecido como o período do “milagre econômico”, houve um surto de crescimento econômico no país, ao lado do período mais repressor do regime, entretanto ele comenta que o aspecto econômico é um fator importante para a análise da durabilidade do regime, mas não é, a única variável explicativa como o uso da repressão para manter o governo militar na direção política do país.

ZAVATARO (2004) menciona que quando o governo militar não pôde mais se legitimar com base nessa ideologia, ou seja, não pôde mais garantir o sucesso econômico existente até então, foi preciso que o país empreendesse a liberalização política.

Para o autor a partir dessa abertura política o governo do general Geisel empreendeu a chamada liberalização controlada, tendo no início do seu governo suspenso censura à imprensa e as eleições legislativas.

Com as eleições de 1974 o partido da oposição teve grande aceitação de uma parcela significativa da população, diante dessa circunstância se demandou que o governo de Geisel se utilizasse do recurso de mudar as regras do jogo para que não se perdesse o controle no processo transitório, principalmente devido as eleições municipais que se realizariam em 1976. Conforme ZAVATARO (2004, p.12): “[...] em 1976 o governo militar promulgou a Lei Falcão, a qual teve por objetivo impor restrições à propaganda eleitoral em rádio e televisão para o pleito municipal. Nestas eleições houve uma vitória expressiva do partido governamental (ARENA)”.

Segundo o autor para manter o controle sobre os futuros pleitos em 1977 o governo militar fechou o Congresso Nacional promulgando uma série de dispositivos constitucionais, que objetivavam alterar a legislação eleitoral.

E também com a extinção do Ato Institucional n.º 5 em 1978²³ que a transição política democrática controlada no Brasil adquiriu certa autonomia. Em 1979, o governo militar promulgou a Lei da Anistia, que atingiu os exilados, os prisioneiros e os agentes ligados ao regime ditatorial. Estes agentes obtiveram a garantia de não serem processados judicialmente pelos crimes cometidos durante o período autoritário.

ZAVATARO (2004) relata que desde o governo Geisel, o governo de Figueiredo manteve como Ministro-Chefe da Casa Civil, e principal articulador da liberalização do regime político brasileiro o general Golbery do Couto e Silva, o qual foi o condutor de uma série de medidas que visavam a manter o controle sobre o processo de abertura política, além de garantir a continuidade dos membros da elite política governamental nos postos-chaves dos aparelhos de Estado. Para o autor:

Objetivava-se, com isso, “fragmentar a oposição política e criar um partido de oposição moderado, ou ‘confiável’, que desempenharia o papel de segunda força política do governo e poderia eventualmente tornar-se uma solução de rechange para uma futura alternância no governo. (ZAVATARO 2004, p.14)

Para a abertura política do país houve afastamento da linha-dura militar na tarefa de dificultar o processo de redemocratização, principalmente através de atos terroristas onde:

Após seguidas explosões em bancas de revistas que vendiam publicações “subversivas”, em sedes de jornais, na Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro, a qual vitimou uma funcionária e, principalmente, a explosão antecipada no estacionamento do Riocentro em 1981, que vitimou os militares do DOI-Codi, ocupantes do veículo, a linha dura militar se afastou do cenário político, deixando agora o processo de democratização seguir seu curso “normal”. (ZAVATARO 2004, p.15)

Conforme o autor diante da repercussão negativa deste atentado abriu-se um Inquérito Policial Militar para a apuração do ilícito, essa investigação resultou no distanciamento desses militares no intento de obstaculizar o processo de redemocratização brasileira e para as eleições de 1982 foram impostas novas regras políticas, visando a manter o grupo político ligado ao governo no poder tais como, obrigando o eleitor a votar no mesmo partido e a proibição das coligações partidárias obtendo resultados favoráveis nas eleições.

[...] no fim do período ditatorial o governo militar perdeu o controle sobre o processo decisório, principalmente a partir da ocorrência de movimentos sociais, tais como o “novo sindicalismo” que prosperou no final da década de 70, a maior liberdade conferida aos meios de comunicação, possibilitando-os de “cobrir”, diversamente do período anterior, os principais movimentos de contestação ao regime. Nesse sentido, houve um maior espaço para a divulgação dos movimentos sindicais, do movimento de “Diretas Já” e da sucessão presidencial. (ZAVATARO 2004, p.17).

De acordo com o autor a proposta de Emenda Constitucional pelo voto direto fora rejeitada, a oposição lançou através da aliança democrática a candidatura de Tancredo Neves e de José Sarney para disputar a Presidência da República no Colégio Eleitoral. Diante disso Tancredo Neves saiu vitorioso na eleição e se tornou o primeiro civil a ocupar a função presidencial desde 1964.

Porém ZAVATARO (2004) se questiona se realmente houve o fim do período autoritário se estaríamos em um Estado Democrático e se uma transição efetuada de forma controlada pelo governo militar é capaz de gerar instituições democráticas. Observamos a partir das discussões neste tópico que o governo militar através de suas estratégias e uso de forças repressivas sempre controlou a transição democrática no Brasil.

4. A FORMAÇÃO POLICIAL

A educação e a segurança são um dos serviços essenciais do Estado, os policiais para exercerem sua profissão recebem um tipo de educação que se dá em seu processo de formação assim que entram na academia militar.

BRASIL (1983) traz o decreto Nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que regulamenta as polícias militares e os corpos de bombeiros militares.

Art. 26 – O ensino nas Polícias Militares orientar-se-á no sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio da formação, especialização e aperfeiçoamento técnico-profissional, com vistas, prioritariamente, à Segurança Pública.

Art. 27 – O ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do Exército, por intermédio do Estado-Maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos normativos.

O ensino a esses futuros policiais se dá de forma prioritária à segurança pública e sua instrução é atribuída ao Exército, por meio da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM).

ARRUDA (2013) aponta que alguns segmentos da sociedade no nosso país vêm há algum tempo lutando para desmilitarização das polícias militares por vários motivos, independente desses motivos o autor faz um apontamento: "Quaisquer que sejam os motivos que possam invocar os defensores da desmilitarização, o fato notável é que raramente se anotam manifestações em contrário, qual seja, expandir o modelo de polícias de estética militar às demais instituições policiais o que, ao menos no livre pensar inerente ao âmbito acadêmico, seria plenamente sustentável". (ARRUDA 2013, p.3)

O autor ainda assinala que um dos argumentos que valida as críticas feitas pelos críticos do modelo policial militar é afirmar que a PM mata demais e o argumento que mais alimenta esses críticos das Polícias Militares é a prática, com incômoda recorrência, de atos de barbárie praticados por membros da Instituição, que acabam violando aos direitos humanos, essas condutas indesejáveis acabam ocorrendo com frequência em nosso país, o autor também menciona sobre os desvios de formações:

O mesmo se aplica a desvios na formação, que ocorrem em graus diferentes segundo a época, a direção da organização de segurança pública ou a visão ideológica dos governantes. Fato infelizmente não raro é identificarmos governadores e secretários de segurança que, por seus discursos e posturas, aparentam legitimar excessos praticados pela polícia em nome de que “direitos humanos são para humanos direitos”. ARRUDA (2013, p.3)

Conforme ARRUDA (2013) esse tipo de discurso acaba por alcançar as camadas populares obtendo sucesso com a ajuda da difusão das mídias e dos governantes, diante disso o autor propõe que para que seja evitada a barbárie seria necessário optar pela qualidade dos candidatos diante da realização de bons processos seletivos que selecionassem apenas as pessoas maduras e que tivessem a personalidade equilibrada para que conseguissem exercer de forma correta a missão policial.

O autor julga necessário uma cuidadosa formação para os jovens que estão entrando na carreira militar pois:

O jovem, recém-saído da adolescência, normalmente originário dos segmentos socioeconômicos menos privilegiados da sociedade, morador da periferia, ontem exposto aos dilemas de um cotidiano de violência, à glamorização de traficantes e à falta de credibilidade no Estado ausente, terá poucos meses para transformar-se numa autoridade, moldada para compor com isenção os graves conflitos e defender a lei, repudiar atos de corrupção e suportar a intensa pressão de uma sociedade desassistida, que nele reconhece a única autoridade visível ao alcance de suas queixas. (ARRUDA, 2013, p.4)

ARRUDA (2013) também enfatiza o cuidado com os elementos visuais nas escolas de formações onde se faz necessário abolir os de símbolos bélicos, que louvem a letalidade, glamurizem a morte, edulcorem a guerra ou seus instrumentos.

E também salienta que é de grande importância que os adolescentes sejam selecionados de forma criteriosa e que a escola cumpra o papel de nivelar seus discentes de tal forma que os preparem para exercer funções de elevada responsabilidade pública, que deles exigirá distinção e discipulação, além de proporcionar instalações físicas salubres e uma alimentação de qualidade.

De acordo com ADORNO (2003, apud ARRUDA 2013, p.7) ao tratar da educação após Auschwitz buscou compreender o que poderia ter levado pessoas aparentemente

comuns à prática da barbárie, a partir de suas considerações Adorno enfatizou que a formação escolar que essas pessoas foram submetidas tiveram um grande peso, lançando luzes sobre o que chamou de coisificação da consciência que seria a produção dentro de um ambiente de um clima intelectual, cultural e social que propiciasse essa deformação. "Nesse diapasão, a despersonalização do aluno, a perda da própria identidade, a submissão do aluno a humilhações e constrangimentos de todo gênero colaboram para fazer com que o futuro profissional transfira às pessoas nas quais reconhece autoridade a responsabilidade pelo julgamento ético do ato que praticará." ADORNO (2003, apud ARRUDA 2013, p.7)

Segundo ARRUDA (2013) é importante ensinar o aluno a resistir ao cumprimento de ordens manifestamente ilegais que violem os direitos humanos além de ensiná-los a resistir ao cumprimento de ordens que remetam à barbárie é imprescindível desenvolver nos alunos a autoestima e a coragem moral de enfrentarem o grupo.

Observamos que uma boa formação policial é muito importante para o jovem que adentra a academia militar desempenhe um bom trabalho, sendo necessário que se forneçam condições desde as instalações físicas até uma formação moral para que eles exerçam o respeito aos direitos humanos durante a sua missão policial.

5. CONCLUSÃO

Discutir sobre a formação policial e os direitos humanos é uma temática que possui poucos estudos, mas precisa ser discutida e analisada. O presente trabalho permitiu entender que para tratar desse assunto é importante compreender como se deu a transição democrática no Brasil que em decorrência das contribuições dos autores, percebemos que foi de forma controlada pelo regime militar.

Percebemos que dentro da cultura policial o respeito aos direitos humanos é concebido como um empecilho para as atividades policiais, porém é necessário que os direitos humanos sejam implementados no curso de formação dos policiais militares que adentram na escola através dos processos seletivos. É importante que se aja uma preocupação com todos os aspectos dentro da escola militar e que seja fornecida uma formação que permita que, os policiais que serão formados, cumpram as leis e respeitem os direitos humanos.

6. REFERÊNCIAS

ADORNO, T.W. Educação após Auschwitz. In: **Educação e Emancipação**. São Paulo: Paz e Terra. 1995.

Adorno, T. W., Frenkel-Brunswik, E., Levinson, D. J., & Sanford, R. N. (Eds.). (1965). **La personalidad autoritaria (D Cimler & A. Cymler, Trads.)**. Buenos Aires, Argentina: Proycción. (Original publicado em 1950)

ADORNO, T. W. Estudos sobre a personalidade autoritária – São Paulo: Editora Unesp, 2019.

ARRUDA, Luiz Eduardo. **Polícia e Direito Humanos: A Responsabilidade das Escolas**. Uma análise cotejada com Theodor Adorno. Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP: Marília: UNESP. 2013.

BRASIL. **Decreto Nº 88.777, de 30 de setembro de 1983**. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Brasília/DF, 1983.

HORKHEIMER, Max. Preface. In: ADORNO, Theodor W; BRUNSWIK Else F.; LEVINSON, Daniel; SANFORD, Nevitt. **The Authoritarian Personality**. Nova York: Harper, 1950.

LOPES, C. S.; RIBEIRO, Ednaldo Aparecido; TORDORO, M. A. Direitos Humanos e Cultura Policial na Polícia Militar do Estado do Paraná. **Sociologias (UFRGS)**, v. 18, p. 320-353, 2016.

ZAVATARO, B. **A transição política democrática e a manutenção das práticas autoritárias no Brasil: um estudo de caso das instituições policiais**. 2004. 55 p. Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Sociologia Política, Universidade Federal do Paraná, 2004